

Demonstrativo de Reajuste – Base: Janeiro/2020 (4,10%)			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	PREÇO UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO 2019	PREÇO UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO 2020
Volume 15 – Prestação de Serviços em Ambiente Escolar (2019) 2 Turnos			
01	Áreas Internas: salas de aula	1,9751	2,0561
02	Áreas Internas: sanitários e vestiários	1,9224	2,0012
03	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	3,4434	3,5846
04	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	1,2779	1,3303
05	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	1,2570	1,3085
06	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0,8134	0,8467
07	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1,0879	1,1325
08	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	1,9540	2,0341
09	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	1,1725	1,2206
10	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	0,3803	0,3959
11	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	169,9306	176,8978
12	Vídeos Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	1,7322	1,8032
13	Vídeos Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	1,7217	1,7923
Base Mensal 2019 reajustada: R\$ 15.546,43			
Base Mensal 2020 reajustada: R\$ 16.183,83			

Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 06-07-2020
Processo 0597/0037/2017
Interessado: Diretoria de Ensino – Região de Barretos
Assunto: Reajuste de prestação de serviços de limpeza em Ambiente Escolar
Contrato 004/18
Contratada: JJ. Serviços de Informática e Limpeza Ltda ME - CNPJ/MF 22.490.988/0001-57
À vista dos elementos instrutórios deste processo, em especial o Demonstrativo de Reajuste de fls. 226, que aprovo, bem como os Estudos Técnicos divulgados pelo Cadterc em Junho/2019 – disponibilizando os preços referenciais atualizados, base janeiro/2020 dos serviços terceirizados de Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar (fls. 222 a 226) e considerando-se o disposto na Cláusula Sétima do Contrato 004/2018, autorizo o reajuste de preços do referido contrato firmado com a empresa JJ. Serviços de Informática e Limpeza Ltda ME, passando a base mensal de R\$ 27.624,30 para R\$ 28.756,91, a partir de 01-01-2020, conforme demonstrativo abaixo:

Demonstrativo de Reajuste – Base: Janeiro/2020 (4,10%)			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	PREÇO UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO 2019	PREÇO UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO 2020
Volume 15 – Prestação de Serviços em Ambiente Escolar (2019) 2 Turnos			
01	Áreas Internas: salas de aula	1,9013	1,9793
02	Áreas Internas: sanitários e vestiários	1,4787	1,5393
03	Áreas Internas: sanitários de uso coletivo	3,4328	3,5735
04	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	1,2674	1,3194
05	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	1,2675	1,3195
06	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0,8239	0,8577
07	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1,0563	1,0996
08	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	1,9013	1,9793
09	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	1,2147	1,2645
10	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	0,5492	0,5717
11	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes	224,0109	233,1953
12	Vídeos Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	1,7322	1,8032
13	Vídeos Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	1,7217	1,7923
Base Mensal 2019 reajustada: R\$ 27.624,30			
Base Mensal 2020 reajustada: R\$ 28.756,91			

Apostila da Dirigente Regional de Ensino, de 06-07-2020
Reajuste de Contrato
Objeto: Reajuste de prestação de serviços de gerenciamento total do ambiente de impressão, reprografia e digitalização de documentos (outsourcing de impressão)
Contratante: Diretoria de Ensino Região de Barretos
Contratada: Marcelo Henrique Bezerra ME - CNPJ/MF 16.897.295/0001-80
Processo 0449/0037/17 - Contrato 00004/2017
Índice de Reajuste (IPC-Fipe): 2,98% - Variação período de outubro/2018 a outubro/ 2019.
Base Mensal Atual: R\$ 1.565,68
Base Mensal Reajustada: R\$ 1.612,34
Memória de Cálculo: Vigência do reajuste aplicado a partir de 01-10-2019

ITEM CONTRATADO	VALOR CONTRATADO (UNITÁRIO)	PORCENTAGEM APLICADA	VALOR REAJUSTADO RENEGOCIADO (.....%) 2019
Locação de Equipamento Preto e Branco	R\$ 60,65	2,98%	R\$ 62,46
Serviço de Impressão Preto e Branco	R\$ 4,250	2,98%	R\$ 4,38
Locação de Equipamento Colorida	R\$ 29,58	2,98%	R\$ 30,46
Serviço de Impressão Colorida	R\$ 25,910	2,98%	R\$ 26,68

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

Extrato de Contrato
Processo Seduc-PRC-2020/25338
Dispensa de Licitação - Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, artigo 24, inciso II;
Contratante: Diretoria de Ensino - Região Bauru
Contratado: João Valdecir Fernandes-ME - CNPJ/19.002.933/0001-46
Resumo do objeto: Serviço de instalação de caixa de inspeção na Sede da Diretoria de Ensino
Valor da 2019NE00515 - R\$ 1.225
Classificação de Recursos: PT: 12368081561740000- FR: 003001051- ND: 33903979, UGR: 080010

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 06-7-2020
Declarando vaga, a partir de 21-06-2020, a função-atividade de PEB I, SQF-I-QM (Categoria F), da EE Profª Paulina Cardoso, em Aparecida, em virtude do falecimento de Lúcia Helena Benedita Oliveira, RG 15.856.055-3.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 06-07-2020
Designando, nos termos do Decreto 64.187/2019, de 17/04, publicado no D.O. de 18-04-2019, a presente Comissão, sob a presidência do primeiro, para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo de Atribuição de Aulas, no âmbito desta Diretoria de Ensino:
1 - Francisco de Assis Leonel Teixeira, RG. 14.174.138-7, Supervisor de Ensino;
2 - Sônia Pinatto Soares, RG. 16.392.287-1, Supervisor de Ensino;
3 - Errivaine Aparecida Ferreira Gomes, RG. 10.367.739, Supervisor de Ensino;
4 - Keiko Mizutani Zanini, RG. 10.366.862, Diretor II - Centro de Recursos Humanos;
5 - Ivanilde Bianchini Bortoluzzi, RG. 9.392.281, Diretor I - Núcleo de Administração de Pessoal;
6 - Célia Sílvia Bocchio Belão, RG. 9.392.671, Assistente Técnico - Núcleo de Administração de Pessoal.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port 047/2020)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 06-07-2020
Processo SEDUC-PRC-2020/31381
Interessado: EE Profª. Maria de Campos Pires Maciel
Assunto: Referente à Doação de Materiais adquiridos com recursos do Convênio FNDE/MEC/PDDE-Educação Básica 2016
Em Face do Processo em Epígrafe, com Fundamento no Item 2 Da Alínea “B” do Inciso VI Do Artigo 80 Do Decreto 57.141/2011 E Resolução SE 45, de 18-04-2012, Retificada em 24-04-2012, Autorizo, para Uso Exclusivo da Unidade Escolar Indicada, e sem Quaisquer Ônus para a Administração, o Recebimento em Doação dos Bens Pertencentes À Associação de Pais e Mestres – APM, Cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais Se Encontram Acostadas Nos Autos, Ficando Igualmente Autorizado ao Núcleo de Administração Desta Diretoria de Ensino a Firmar os Termos de Doação e Adotar as Providências Necessárias ao Cadastramento e Incorporação Contábil dos Bens Móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 6-7-2020
Homologando:
com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar Anual 2020, constante no protocolo SEDUC PRC-31067/2020, da Escola abaixo mencionada:
Colégio da Vinci, CIE 297.938, situado a Rua Antonio Diniz, 340, Jardim Montezuma, Limeira - SP, CEP 13.480-356;
com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e parágrafo 2º do artigo 29 do Parecer CEE 67/98, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Gestão para o quadriênio de 2020/2023 da: EE Jardim dos Ipês (CIE 006867), situado à Avenida Luiz Scaglia, 950, Jardim dos Ipês, CEP 13537-000, Ipeúna/SP. (Republikado em virtude de publicação em seção indevida.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 06-07-2020
O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução 23, de 20-04-2013, expede a presente portaria:
Artigo 1º - Fica autorizada Regina Garcia Norte, RG 44.051.338-8, Agente de Organização Escolar da EE Dom Henrique Mourão, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Dom Henrique Mourão - Lins, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Seduc-PRC-2020/31768 e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 20-04-2013.
Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.
Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 2 anos.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 3-7-2020
Processo nº: SEDUC-PRC-2020/30261
Interessado: EE Prof.ª Ana Cândida de Barros Molina
Assunto: Doação de Material Permanente/ Convênio FNDE/ MEC/ PDDE Educação Básica 2018 e 2019
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012, autorizo, para uso da unidade escolar e sem qualquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencente à Associação de Pais e Mestres, cujas ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.
Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 06-07-2020
RJ – Processo 177/0080/2016. CNPJ: 10.604.862/0001-87. Contrato 03/2016. Vigência: 09-03-2020 – 10-06-2021. Reajuste 2020 – Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar. À vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Planilha de Demonstrativo de Reajuste apresentada pelo gestor do contrato às fls. 1329, que aprovo, bem

13	Gália	114,35
14	Indiana	429,35
15	Ipeúna	915,00
16	Itapetininga	2.550,99
17	Itápolis	13.756,71
18	Itararé	991,45
19	Lins	10.937,58
20	Meridiano	2.006,84
21	Moji-Guaçu	36.099,24
22	Moji-Mirim	40.798,32
23	Ocaúçu	298,26
24	Oriente	685,50
25	Pariqueira-Açu	2.519,57
26	Piquete	924,07
27	Pirangi	1.998,23
28	Pirassununga	8.262,07
29	Pongai	26,95
30	Pratânia	56,16
31	Regente Feijó	4.494,01
32	Registro	5.788,99
33	Rubiácea	506,09
34	Santa Mercedes	340,56
35	São João da Boa Vista	8.545,58
36	São José do Rio Pardo	2.819,32
37	São Sebastião da Gramma	355,77
38	Sud Mennucci	1.462,37
39	Tatui	2.890,82
40	Turiúba	820,54
41	Estiva Gerbi	1.263,74
Total		175.840,05

13	Gália	114,35
14	Indiana	429,35
15	Ipeúna	915,00
16	Itapetininga	2.550,99
17	Itápolis	13.756,71
18	Itararé	991,45
19	Lins	10.937,58
20	Meridiano	2.006,84
21	Moji-Guaçu	36.099,24
22	Moji-Mirim	40.798,32
23	Ocaúçu	298,26
24	Oriente	685,50
25	Pariqueira-Açu	2.519,57
26	Piquete	924,07
27	Pirangi	1.998,23
28	Pirassununga	8.262,07
29	Pongai	26,95
30	Pratânia	56,16
31	Regente Feijó	4.494,01
32	Registro	5.788,99
33	Rubiácea	506,09
34	Santa Mercedes	340,56
35	São João da Boa Vista	8.545,58
36	São José do Rio Pardo	2.819,32
37	São Sebastião da Gramma	355,77
38	Sud Mennucci	1.462,37
39	Tatui	2.890,82
40	Turiúba	820,54
41	Estiva Gerbi	1.263,74
Total		175.840,05

Resolução SS - 100, de 6-7-2020
Altera o Anexo I, da Resolução SS-73, de 31-05-2020, que dispõe sobre a “classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado e respectivas fases”, frente a Pandemia COVID 19 e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
- O Plano São Paulo, instituído pelo Artigo 2º, do Decreto 64.994, de 28-05-2020;
- O disposto no artigo 5º, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal,
- A Portaria GM/MS 4.279, de 30-12-2010, que define as Redes Regionais de Atenção à Saúde – RRAS como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado num determinado território;
- O Decreto 7.508, de 28-06-2011, regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, colocando que as RRAS estarão compreendidas no âmbito de uma Região de Saúde, ou de várias delas;
- Que as RRAS são constituídas por uma ou mais regiões de Saúde e deverão ter suficiência na atenção básica, média complexidade e parte da alta complexidade a fim de garantir a integralidade da atenção à saúde;
- A Região Metropolitana de São Paulo, maior região metropolitana do Brasil, com cerca de 21,5 milhões de habitantes e elevada densidade populacional e grande parte do setor hospitalar do Estado,
Resolve:
Artigo 1º - Altera o Anexo I, constante da Resolução SS 73, de 31-05-2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 01-06-2020, Edição Suplementar, que passará a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.
Artigo 2º - O Departamento Regional de Saúde 1 – Grande São Paulo, por abranger quase a metade da população do Estado, será dividido em Regiões de Saúde para efeito de classificação em fases, como previsto no Sistema Único de Saúde.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Anexo I
(a que se refere a Resolução SS-100, de 06-07-2020)

DRS	Região	Município	Fase
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Anjá	2
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Biritiba-Mirim	2
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Ferraz de Vasconcelos	2
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Guararema	2
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Guarulhos	2
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Itaquaquecetuba	2
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Mogi das Cruzes	2
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Poá	2
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Salesópolis	2
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Santa Isabel	2
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Suzano	2
DRS I - Grande São Paulo	Franco da Rocha	Caietés	2
DRS I - Grande São Paulo	Franco da Rocha	Cajamar	2
DRS I - Grande São Paulo	Franco da Rocha	Francisco Morato	2
DRS I - Grande São Paulo	Franco da Rocha	Franco da Rocha	2
DRS I - Grande São Paulo	Franco da Rocha	Matiporã	2
DRS I - Grande São Paulo	Grande Abc	Diadema	3
DRS I - Grande São Paulo	Grande Abc	Mauá	3
DRS I - Grande São Paulo	Grande Abc	Ribeirão Pires	3
DRS I - Grande São Paulo	Grande Abc	Rio Grande da Serra	3
DRS I - Grande São Paulo	Grande Abc	Santo André	3
DRS I - Grande São Paulo	Grande Abc	São Bernardo do Campo	3
DRS I - Grande São Paulo	Grande Abc	São Caetano do Sul	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Cotia	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Embu das Artes	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Embu-Guaçu	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Itapeverica da Serra	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Juquitiba	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	São Lourenço da Serra	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Taboão da Serra	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Vargem Grande Paulista	3
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Barueri	2
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Carapicuíba	2
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Itapevi	2
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Jandira	2
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Osasco	2
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Pirapora do Bom Jesus	2
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Santana de Parnaíba	2
DRS I - Grande São Paulo	São Paulo	São Paulo	3
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Araçatuba	1
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Auriflama	1
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Bento de Abreu	1
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Bilac	1
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Guararapes	1
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Guzolândia	1
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Nova Castilho	1
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Nova Luzitânia	1
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Rubiácea	1
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Santo Antônio do Aracanguá	1
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Valparaíso	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Alto Alegre	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Avanhandava	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Barbosa	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Birigui	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Brauna	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Brejo Alegre	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Buritama	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Clementina	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Coroados	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Gabriel Monteiro	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Glicério	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Lourdes	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Luizdânia	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Penápolis	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Piacatu	1
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Santópolis do Aguapeí	1